

José Pacheco 130

Lei n.º 153, de 29 de Setembro de 1951.

Dispõe sobre criação de escolas e
cargos de professor.

O povo do Município de Mantuaesin, por seus
representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam criadas neste município, quatro
escolas rurais a serem localizadas em bairros
que mais coarier ao interesses do ensino.

Art. 2.º - Ficam criados, no quadro do funcio-
nalismo municipal, mais quatro cargos de pro-
fessor, com o vencimentos annais de cr\$ 3.600, 00.

Art. 3.º - Para ocorrer a despesa a que se
refere o art. 1.º será incluída dotação própria
no orçamento para 1952.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrario,
entrará esta lei em vigor a partir de 1.º de
Janeiro de 1952.

Mando, portanto, a quantos o conhecimento
e execução desta lei pertencer que a cumpram
e façam cumprir, tão inteiramente como ne-
la se contém.

Prefeitura Municipal de Mantuaesin, 29 de
Setembro de 1951.

Estelirio Izório Guionarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco.
Secretário